



MINUTA

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 30/SMADS/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6024.2020/0008428-6

CONTRATO Nº 30/SMADS/2020

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONTRATADA: HOTEL NATAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia de roupas de uso pessoal, nas dependências da Contratada, pertencentes a pessoas idosas, acima de 60 anos de idade, em situação de rua, indicadas pela contratante, hospedadas nos estabelecimentos hoteleiros.

Aos 24 dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro - São Paulo, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária, Sra. BERENICE MARIA GIANNELLA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **Hotel Natal Ltda.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 49.320.401/000-18, com sede na cidade de São Paulo, Rua Guaianases, 41 – Campos Elíseos, CEP 01204-000 – São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. LUIS FERNANDO CALDEO CALVO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G n. [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], doravante simplesmente designado **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 24/12/2020 – pág. 69, foi lavrado o presente 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 30/SMADS/2020, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 30/SMADS/2020, pelo período de 180 dias a partir de 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Líbero Badaró, 569 • 01009-000 • São Paulo – SP – Telefone: 3291-9666



CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio da prorrogação é de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

BERENICE MARIA GIANNELLA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LUIS FERNANDO CALDEO CALVO
Hotel Natal Ltda.

Testemunhas:

CPF:

Lázaro Henrique Reis Almeida
RF: 784552-9
SMADS/CGA/STLC/COMPRAS